

ESTRUTURA

Diretor

ASSUNTO

Devolução de equipamentos do kit Escola Digital

Alunos do 4.º, 9.º e 12.º ano

1. LOCAIS E CALENDÁRIO DE ENTREGA

	ANO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
EB DA SERRINHA	4ºANO	09 JULHO DE 2025	9:30 ÀS 17:30	SALA 4SA
EB Nº1 DE REBORDOSA	4ºANO	09 JULHO DE 2025	9:30 ÀS 17:30	SALA DE MÚSICA
EB DE VILELA	4ºANO	09 DE JULHO DE 2025	9:30 ÀS 17:30	SALA Nº4
EBS DE REBORDOSA	9º E 12ºANO	14 E 15 DE JULHO DE 2025	9:30 ÀS 16:30	SALA EMA
EBS DE VILELA	9º E 12ºANO	14 E 15 DE JULHO DE 2025	9:30 ÀS 16:30	SALA B8

*ALUNOS QUE VÃO PEDIR TRANSFERÊNCIA DE AGRUPAMENTO ENTREGAM O RESPECTIVO EQUIPAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIMENTO QUE FREQUENTAM, NOS LOCAIS HABITUAIS DE ENTREGA (BIBLIOTECAS E/OU REPROGRAFIAS/ COORDENAÇÃO DE ESTABELECIMENTO).

NOTA: Qualquer entrega fora das datas assinaladas carece de:

1. Justificação;
2. Agendamento com o respetivo serviço [Secretaria da EBSVilela/Secretaria da EBSRebordosa ou Coordenadores de Estabelecimento].

A ausência de devolução nas datas designadas, sem agendamento posterior realizado, implicará a sinalização às autoridades competentes (GNR) do incumprimento do acordo assinado com o Ministério da Educação.

2. EQUIPAMENTOS A DEVOLVER:

COMPUTADOR;
 TRANSFORMADOR/CARREGADOR DO COMPUTADOR;
 EQUIPAMENTO DE CONETIVIDADE (HOTSPOT, QUANDO EXTERNO AO COMPUTADOR, COM O RESPECTIVO CABO E CARREGADOR);
 CARTÃO SIM E RESPETIVA CAIXA (COM MOLDURA DO CARTÃO E CÓDIGOS PIN E PUK);
 MOCHILA;
 AUSCULTADORES COM MICROFONE.

2.1. Para garantir a boa devolução do kit, solicitamos que verifique que:

- Dispõe de todos os elementos do kit: computador, hotspot (caso se aplique), cartão SIM, carregador do computador, carregador do hotspot (caso se aplique), mochila e auscultadores.
- O equipamento se encontra fisicamente limpo, sem marcas de sujidade ou autocolantes;
- O computador deve ser entregue em estado de formatado e sem palavra passe.

Após a verificação dos equipamentos será efetuada a cessação do respetivo contrato através da emissão e assinatura do auto de devolução.

Procedimentos a observar

3.1. Previamente, os encarregados de educação deverão:

- Remover do computador todos os dados pessoais e programas instalados pelo utilizador, bem como eventuais contas de acesso (como contas Microsoft ou outras) e ficheiros de autoria do utilizador;
- Efetuar uma higienização prévia dos equipamentos, cumprindo os cuidados de limpeza apropriados ao tipo de equipamento;
- Disponibilizar a indicação das palavras-passe de acesso ao computador ou de início de sessão (caso seja aplicável).

3.2. No ato da devolução:

- Os encarregados de educação devem apresentar o respetivo Auto de Entrega dos equipamentos;
- Os equipamentos serão verificados quanto ao seu estado de conservação e funcionamento.

No caso de equipamentos com os seguintes danos:

- ecrã partido
- teclado danificado

Deverão os mesmos ser reparados antes da devolução.

3.3. INCUMPRIMENTO

A não entrega do Kit Tecnológico, cedido a título de empréstimo, implica:

- o impedimento de atribuição de novos equipamentos ao aluno;
- a participação às autoridades policiais;

A não devolução dos equipamentos em bom estado, ou a não devolução do conjunto, ou de parte dos equipamentos, resultará no acionamento de obrigações contratualmente previstas por perda ou deterioração dos bens e equipamentos, de acordo com o Auto de Entrega.